



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE
Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

DECRETO Nº 2 / 2021

Autoriza e outorga poderes aos Vereadores Rogério da Silva Bahia e Tiara Alves Melgaço, para movimentar contas em estabelecimentos bancários da Câmara Municipal de Belmonte com o Presidente Luciano Andrade Ribeiro da Costa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE - ESTADO DA BAHIA:

No uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Belmonte,

DECRETA:

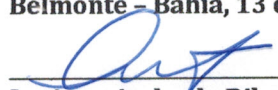
Artigo 1º - Ficam autorizados os Vereadores ROGÉRIO DA SILVA BAHIA e THIARA ALVES MELGAÇO, respectivamente, primeiro e segundo secretários da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belmonte, preferencialmente o Primeiro Secretário ou na sua ausência e/ou impedimento o Segundo Secretário, a movimentar com o Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, toda e qualquer conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil.

Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ Emitir cheques;
- ✓ Solicitar saldos e extratos;
- ✓ Requisitar talonários de cheques;
- ✓ Retirar cheques devolvidos;
- ✓ Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico;
- ✓ Surtar/Contraordenar cheques;
- ✓ Cancelar cheques;
- ✓ Baixar cheques;
- ✓ Efetuar saques - conta corrente;
- ✓ Efetuar pagamentos via Gefin/AASP;
- ✓ Efetuar transferências via Gefin/AASP;
- ✓ Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- ✓ Liberar arquivos de pagamentos via Gefin/AASP;
- ✓ Emitir comprovantes;
- ✓ Efetuar transferência para mesma titularidade via Gefin/AASP;
- ✓ Consultar obrigações do DDA via Gefin/AASP.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belmonte - Bahia, 13 de janeiro de 2021.



Luciano Andrade Ribeiro da Costa
Presidente